



1<sup>a</sup> TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO N.<sup>º</sup> 081/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E A EMPRESA GRUM PUBLICIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, e inscrito no CPF sob o n.<sup>º</sup> 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias, n.<sup>º</sup> 30, Bairro Espírito Santo na cidade de Delfinópolis - MG, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **GRUM PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.<sup>º</sup> 16.781.179/0001-00, com sede na Rua Itai, 85 - Bairro - Santa Efigênia no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.270-320 neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N<sup>º</sup> 140/2025, DISPENSA COMPRA DIRETA N<sup>º</sup> 079/2025**, e conforme memorando do Gabinete Municipal, com justificativa, Autorização do Prefeito, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.<sup>º</sup> 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1 - Fundamenta-se o presente termo na alínea "b", do inciso I, do artigo 124 e no artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.

*Manoel Leite Lemos*

*GRUM*

*AS*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – UNIDADE BÁSICA CENTÍMETRO/COLUNA.	CM	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
					<b>TOTAL: R\$ 990,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

### CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 26 de setembro de 2025

*Henrique Inácio*  
*BB* *GS*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica

**PEDRO PAULO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

#### TESTEMUNHAS:

**NOME:**

**CPF:**

Henrique Kiyoshi Silva Inoue  
Chefe da Divisão de Compras  
CPF: 112.986.706-40

**NOME:**

**CPF:**

ÓVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR  
CPF - 100.815.016-92  
RG - 16.816.013  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO